



**ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**LEI Nº 1.164B/1991**

Dispõe sobre Denominação do Conjunto Habitacional que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA, o antigo TREM DE BARRO, situado na Vila Santo Antônio.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 25 de outubro de 1991.

Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

